



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 469/84

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, no valor de Cr\$ 2.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a aquisição do imóvel para implantação da Sede própria do Setor de Bem Estar Social, como a seguir discrimina:

07 -	SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.15000000.000 -	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
07.15810000.000 -	ASSISTENCIA	
07.15810250.000 -	Edificações Públicas	
07.15810251.000 -	Implantação do Setor de Assistência Social	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 -	INVERSOES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 -	Aquisição de Imóveis .....	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de superávit apurado no balanço Geral de 1983, como a seguir discrimina:

Saldo de Superávit do Balanço Geral de 1983 .....	Cr\$	17.530.476,00
Este Crédito Especial .....	Cr\$	2.000.000,00
Saldo Disponível .....	Cr\$	15.530.476,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em, 20 de agosto de 1984

Jurandir Dantas de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL